



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1212, quarta-feira, 26 de junho de 2019

DECRETO Nº 35.001, de 26 de junho de 2019.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 60/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 60/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037638** e o código CRC **DDF7B07C**.

DECRETO N° 35.002, de 26 de junho de 2019.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 61/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 61/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação, são de obrigatoria observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037582** e o código CRC **5ABEAE33**.

DECRETO Nº 35.006, de 26 de junho de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Deise Renata Serpa Ortiz, matrícula 49.151, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037804** e o código CRC **E547A4B5**.

DECRETO N° 35.022, de 26 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Clacy Inez Barater Gomes, matrícula 51.065, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038341** e o código CRC **2F9DE8F9**.

DECRETO N° 35.024, de 26 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Laís Zuchetto Bridi, matrícula 93.577, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038449** e o código CRC **3500DF81**.

DECRETO Nº 35.023, de 26 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tainá Nascimento Perez Mioduski, matrícula 51.068, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038426** e o código CRC **D82191ED**.

DECRETO Nº 35.021, de 26 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rozilda Placidina Maria Müller, matrícula 51.069, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038410** e o código CRC **8D2A6A0F**.

DECRETO Nº 35.020, de 26 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marisete Romaniv, matrícula 51.070, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038392** e o código CRC **21E9A856**.

DECRETO Nº 35.019, de 26 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dieli Fernandes de Lima, matrícula 51.064, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038373** e o código CRC **C803D0C8**.

DECRETO Nº 35.018, de 26 de junho de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Arlete Maria Dallabona, matrícula 51.060, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038281** e o código CRC **FA4A426B**.

DECRETO Nº 35.017, de 26 de junho de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de Julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Carmo Bandeira, matrícula 51.056, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038315** e o código CRC **75442067**.

DECRETO Nº 35.016, de 26 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Milene dos Santos, matrícula 51.059, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038295** e o código CRC **95068AB0**.

DECRETO Nº 35.015, de 26 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jennifer Emanuele Ramos de Souza, matrícula 51.063, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038245** e o código CRC **A24C6E11**.

DECRETO Nº 35.014, de 26 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia da Conceição Feitosa, matrícula 51.057, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038218** e o código CRC **FF851C45**.

DECRETO N° 35.013, de 26 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Sonia Luzia Abelino Rangel, matrícula 51.058, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038161** e o código CRC **0C1CA189**.

DECRETO N° 35.012, de 26 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Hellen Karoline Ferreira, matrícula 51.061, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038110** e o código CRC **1E55FE21**.

DECRETO Nº 35.011, de 26 de junho de 2019.**Revoga a exoneração da servidora Jeane Queiroz da Silva Candido.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a servidora Jeane Queiroz da Silva Candido está gestante,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde sua publicação, o Decreto nº 34.689, de 06 de junho de 2019, que exonera a servidora Jeane Queiroz da Silva Candido, ocupante do cargo de Auxiliar de Educador, matrícula 48.699, na Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038053** e o código CRC **8C69C782**.

DECRETO Nº 35.010, de 26 de junho de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Talita Crescêncio da Silva, matrícula 51.067, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037958** e o código CRC **73A1949B**.

DECRETO Nº 35.009, de 26 de junho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Caroline Borges, matrícula 49.873, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037911** e o código CRC **672FBD04**.

DECRETO Nº 35.008, de 26 de junho de 2019.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 07 de junho de 2019:

- Camile dos Santos Andrade, matrícula 77.899, do cargo de Fisioterapeuta, no Hospital Municipal São José.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037871** e o código CRC **C80ED6B3**.

DECRETO Nº 35.007, de 26 de junho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Mariza Aparecida Herbst, matrícula 49.231, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037855** e o código CRC **804888CD**.

DECRETO N° 35.005, de 26 de junho de 2019.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de Julho de 2019, na Secretaria de Educação:

- Tatiane Cardoso de Medeiros Bruggmann, matrícula 51.034, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037783** e o código CRC **F6553D08**.

DECRETO N° 35.004, de 26 de junho de 2019.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de junho de 2019:

- Carolina Costa, matrícula 49.337, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037768** e o código CRC **4EBB7BA0**.

DECRETO Nº 35.003, de 26 de junho de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Celia Regina Fagundes, matrícula 50.049, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037748** e o código CRC **0F1419F7**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 058, de 25 de junho de 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário.

Considerando a Portaria n. 042, de 03 de abril de 2019, que instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário,

Considerando a necessidade de levantamento de mais dados sobre os motivos/razões do ocorrido,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica prorrogado para mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário, instituída pela Portaria n. 042, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de Junho de 2019.

Sérgio Luiz Miers



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4024608** e o código CRC **BACDAD11**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 057, de 25 de junho de 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário.

Considerando a Portaria n. 041, de 03 de abril de 2019, que instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário,

Considerando a necessidade de levantamento de mais dados sobre os motivos/razões do ocorrido,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica prorrogado para mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário, instituída pela Portaria n. 041, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de Junho de 2019.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4024544** e o código CRC **964F8A4B**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**PORTARIA SAMA Nº 090/2019**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização das compras referentes as Atas de Registro de Preços, firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, e as empresas A. V. Comércio Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ n.º 16.858.182/0001-76 - Ata de Registro de Preços SAP.UPR 3574899, Infinity Medicamentos Eireli, CNPJ n.º 23.240.000/0001-64 - Ata de Registro de Preços SAP.UPR 3574592, Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 03.968.926/0001-63 - Ata de Registro de Preços SAP.UPR 3573650, E. R. de Oliveira - Produtos Agropecuários, CNPJ n.º 08.828.585/0001-44 - Ata de Registro de Preços SAP.UPR 3283844, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário para o Centro de Bem-Estar Animal de Joinville (CBEA), para o tratamento dos animais recolhidos pelo CBEA, conforme resultado do Pregão Eletrônico n.º 004/2019.

I -Fiscal Requisitante: Fernando W. Rothbarth, Matrícula n.º 48.897.

II - Fiscal Técnico: Alceu José Athaide Junior, Matrícula n.º 48.996 - Titular;

Fernanda Haritsch, Matrícula n.º 49.535 - Titular;

Janaina Lustosa de Mello, Matrícula n.º 50.323 - Suplente;

Gabriela Garcia Fodi, Matrícula n.º 50.317 - Suplente.

III - Fiscal Administrativo: Juliana Lima dos Santos, Matrícula n.º 50.328;

Adriano Bernardo Lopes, Matrícula n.º 29.856 - Suplente.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 26/06/2019, às 07:35, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4024867** e o
código CRC **86861BE7**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM**PORTARIA Nº 012/2019**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da **Contratação Direta nº 004/2019**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa RH VERNAZZA SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.424.916/0001-25, cujo objeto refere-se Contratação de serviço para confecção de laudo psicológico para Porte de Arma de Fogo, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 3902022/2019 - SAP.USU.ADI.**

A comissão fica assim constituída:

Membros efetivos:

Sergio Afonso de Souza - matrícula nº 45.541;

Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45.546;

Andréa da Silva de Macedo - matrícula nº 33.905

Membro suplente:

Robinson da Maia - matrícula nº 45.542

Vitor Hugo Cabral e Silva - matrícula nº 45.553

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da

prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bráulio Cesar da Rocha Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4014979** e o código CRC **F377CA4A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 144/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.011070-6, em face da empresa G-Force Comércio e Importação Ltda (CNPJ nº 12.138.262/0001-04), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 351/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3976281- SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.011070-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4026021** e o código CRC **09827E5F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 143/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.052544-2, em face da empresa LC Engenharia Eireli (CNPJ nº 26.086.622/0001-78), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3972301- SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.052544-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025998** e o código CRC **0AF6ED83**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 145/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.037756-7, em face da empresa IWR Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 17.253.781/0001-29), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 270/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3976074 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.037756-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4026047** e o código CRC **E83ACB8E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 139/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.067107-4, em face da empresa Consórcio Motta Junior/Ramos Terraplanagem (CNPJ nº 19.923.482/0001-80), formado pelas empresas Empreiteira Motta Junior Ltda. (CNPJ nº 76.381.482/0001-39) e Ramos Terraplanagem (CNPJ nº 83.748.038/0001-74), para para apuração de eventual descumprimento aos Termos de Contrato nº 126/2014 e 127/2014, no que tange às Notificações nº 40 (07/11/2018), 43 (23/11/2018), 44 (04/01/2019), 45 (29/01/2019) e 47 (18/04/2019), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3935512 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.067107-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025496** e o código CRC **11DB1303**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 137/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.037759-1, em face da empresa Aralia Máquinas Agrícolas Ltda (CNPJ nº 25.219.989/0001-50), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 270/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3956236- SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.037759-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4020159** e o código CRC **B3202704**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 138/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017.

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.068485-0, em face da empresa Portac Elevadores Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ nº 14.387.875/0001-00), para apuração de eventual inexecução parcial do Termo de Contrato nº 345/2018, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3978648 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.068485-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4020065** e o código CRC **486336E9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 140/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.039837-8, em face da empresa Flexforma Comercial De Móveis E Equipamentos Para Escritório Ltda (CNPJ nº 16.967.775/0001-70), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 261/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3945914- SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.039837-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025595** e o código CRC **22BCE0D4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 175/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Maria de Lourdes Simeoni, matrícula nº 40768 e Silvane Penkal, matrícula nº 19341, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Rita de Cássia Machado Witt, matrícula nº 36870 e Ana Patrícia da Rosa, matrícula nº 37319, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **avaliação final** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Ademar Alves Da Maia Junior**, matrícula **47801**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4026778** e o código CRC **EAA4BF1F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 174/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Louise Domeneghini Charadia Delatorre - Matrícula 45145 e Italo Felipe Moreira Conceição - Matrícula 45972, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Rita Aparecida de Benedictis - Matrícula 42399 e Janaína Duarte Baumer - Matrícula 45125, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Avaliação final** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Thais Torrens Tavares**, matrícula **47690**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4026616** e o código CRC **709D41CB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 173/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Matrícula 21434, Jarbas Borgese e Matrícula 27248, Ingrid Maria Ziemmer Prochnow, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Matrícula 43776, Camila Milanez Pereira e Matrícula 41601, Marcelo Fernandes, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Maikon Wan Dall, matrícula 48653.

Fica revogada a portaria nº **141/2019/NGP-GAB**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4026161** e o código CRC **3427C282**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 172/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Daniela do Rosário Grams, matrícula 27788 e Alexandra Bast, matrícula 19222, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Vinicius do Amaral Portilho, matrícula 45593 e Luciane margareth dos Santos, matrícula 19216, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Karime Renata Deschermayer**, matrícula **47815**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4023669** e o código CRC **595A7197**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 171/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Rita de Cassia Pacheco**, matrícula **37623** e **Karin Hanning**, matrícula **37579**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Izabel Cristina Marcondes dos Santos**, matrícula **19923** e **Angelita de Cassia Mudrek**, matrícula **30268**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Yndrig Soares Dolci**, matrícula **48062**.



Documento assinado eletronicamente por **Marlete Carlos de Medeiros Viana, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4023095** e o código CRC **0D75B1DD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 170/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Rita de Cassia Pacheco**, matrícula **37623** e **Angelita de Cassia Mudrek**, matrícula **30268**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Joel Worma de Souza**, matrícula **46541** e **Julio Murilo Retzlaff**, matrícula **46474**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Maiara dos Santos de Oliveira**, matrícula **47972**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, Secretário (a), em 25/06/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4022828** e o código CRC **581498F1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 169/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Daniele Cristine Graci de Mello**, matrícula **40415** e **Angelita de Cassia Mudrek**, matrícula **30268**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Isabel Cristina Marcondes dos Santos**, matrícula **19923** e **Julio Murilo Retzlaff**, matrícula **46474**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Macon Hora Teixeira**, matrícula **49007**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, Secretário (a), em 25/06/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4022684** e o código CRC **FF04DC46**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 168/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Rita de Cassia Pacheco**, matrícula 37623 e **Julio Murilo Retzlaff**, matrícula 46474, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Sonia Ribeiro da Silva Volpato**, matrícula 29471 e **Angelita de Cassia Mudrek**, matrícula 30268, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Elsa Maria Hellman**, matrícula 47966.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4022582** e o código CRC **477750E3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 167/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Jean Paul Pereira Ramos**, matrícula 40654 e **Karin Hanning**, matrícula 37579, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Luci Aparecida Pereira Couto**, matrícula **21210** e **Emerson Paulo Boot**, matrícula **45646**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Daniel Lima Nocera**, matrícula **47960**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4022445** e o código CRC **5E253D73**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 166/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Jean Paul Pereira Ramos**, matrícula **40654** e **Karin Hanning**, matrícula **37579**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Luci Aparecida Pereira Couto**, matrícula **21210** e **Emerson Paulo Boot**, matrícula **45646**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Jessica Fischer**, matrícula **47896**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4022182** e o código CRC **9A179781**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 165/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Adriano Domingues Albino**, Matrícula nº **38.337** e **Adriano Selhorst Barbosa**, Matrícula nº **43.868**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Juliana Cristine Borges**, Matrícula nº **18.420** e **Camila Cristina Kalef**, Matrícula nº **43289**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Joice Claudia Silva Da Rosa**, matrícula **39544**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4021437** e o código CRC **09826D6D**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 015/2019/SPCN

O Secretário da Subprefeitura da Região Centro norte, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do CONTRATO (compra direta), firmado entre Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP, cujo objeto refere-se à aquisição de tela sombrite e roda pneumática para montagem de telas para proteção nas roçadas para as Subprefeituras.SOLICITAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO - CONTRATAÇÃO DIRETA SAP.USU.ADI 3956094/2019, Sei nº 19.0.084994-9.

Fiscais:

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo
Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 303782 - Efetivo
Ricardo Alves Coan, matricula 36071 - Efetivo

Ronaldo Mielke - matricula 35386 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete;

I - esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentadas pela

contratadas refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do

contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

- VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;
- VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/06/2019, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4031076** e o código CRC **084D8EB8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PORTARIA Nº 135/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 309/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e o Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, para publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina dos atos oficiais do Município de Joinville.

Fiscais Efetivos:

Thiago Roberto Pereira

Patrícia Regina de Sousa

Jéssica de Arruda de Carvalho

Fiscal Suplente:

Silvia Mello Alves

Cleusa Rodrigues Weber

Makelly Diani Ussinger

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo as publicações das matérias no jornal;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se as publicações referem-se ao período informado na nota fiscal/fatura;

V – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal/fatura para que seja providenciada a carta de correção;

VI – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução contratual;

VII – Rejeitar serviços (publicações) que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o processo de contratação;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Acompanhar a vigência contratual manifestando-se sobre a prorrogação do contrato;

X – Solicitar a Contratada os documentos e informações necessárias para formalização do aditivo contratual.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4017786** e o código CRC **B7C5B497**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PORTARIA Nº 136/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termo do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 313/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e a Imprensa Nacional, para publicações de atos oficiais no Diário Oficial da União.

Fiscais Efetivos:

Thiago Roberto Pereira

Patrícia Regina de Sousa

Jéssica de Arruda de Carvalho

Fiscal Suplente:

Silvia Mello Alves

Cleusa Rodrigues Weber

Makelly Diani Ussinger

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo as publicações das matérias no jornal;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se as publicações referem-se ao período informado na nota fiscal/fatura;

V – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal/fatura para que seja

providenciada a carta de correção;

VI – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução contratual;

VII – Rejeitar serviços (publicações) que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o processo de contratação;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Acompanhar a vigência contratual manifestando-se sobre a prorrogação do contrato;

X – Solicitar a Contratada os documentos e informações necessárias para formalização do aditivo contratual.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4017880** e o código CRC **E754755E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 137/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores JANE PACHECO NUNES, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 24/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Dirceu Bremer, matrícula nº 44.406, condutor de veículo automotor, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, por ter se ausentado do local de trabalho sem autorização da chefia imediata, bem como não renovar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme fatos relatados no Memorando nº 005/2019 - SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas e Memorando nº 007/2019-SGP-Secretaria de Gestão de Pessoas e seus anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II e III, do art. 155 e o inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 25/06/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025673** e o código CRC **2531495C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 28 - GAB/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alcione Resin Ristau**, matrícula **48229** e **Elaine Cristina Machado**, matrícula **48254**, indicados pelos servidores da área;

Os servidores **Fernanda Pirog Oçoski**, matrícula **48261** e **Gabriel Vinícius Sicuro**, matrícula **48260**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira **Avaliação de Desempenho Estágio Probatório** da servidora **Camila Diane Silva**, matrícula **48803**.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027853** e o código CRC **1729F6A0**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 27 - GAB/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fernanda Pirog Oçoski**, matrícula **48261** e **Gabriel Vinícius Sicuro**, matrícula **48260**, indicados pelos servidores da área;

Os servidores **Alcione Resin Ristau**, matrícula **48229** e **Elaine Cristina Machado**, matrícula **48254**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira **Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório** da servidora **Cymara Scremin Schwartz Sell**, matrícula **48836**.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028017** e o código CRC **F0CBC086**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 138/2019**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/19, conforme solicitação constante no Memorando nº 4027527, emitido pela comissão processante, e determinação do Mandado de Segurança nº 500257-16.2019.8.24.0038/SC, até ordem judicial em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/06/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4031963** e o código CRC **D1CCF385**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**PORTARIA Nº 016/2019/SPCN**

O Secretário da Subprefeitura da Região Centro norte, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do CONTRATO (compra direta), firmado entre Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO JOINVILLE LTDA, cujo objeto refere-se à aquisição de tela sombrite e roda pneumática para montagem de telas para proteção nas roçadas para as Subprefeituras. CONFORME SOLICITAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO - CONTRATAÇÃO DIRETA SAP . USU. ADI 3956865/2019 -SEI 19. 0. 085047-5

Fiscais:

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo
Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 303782 - Efetivo
Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Efetivo

Ronaldo Mielke - matricula 35386 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete;

I - esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela

contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do

contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre

outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser

observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/06/2019, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4032149** e o código CRC **76CA8CAA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 128/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades (Pronto Atendimento 24 Horas e SAMU Municipal) e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades (Pronto Atendimento 24 horas e SAMU Municipal):

I - Fiscal:

- a) Mayra Daniela Miers Witt, Matrícula 47.363;
- b) Vanessa Raimundo dos Santos Silva, Matrícula 49.982;
- c) Luciana Gai, Matrícula 40.494;
- d) Evelin Pereira Moreira Kunde, Matrícula 42.430;
- e) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, Matrícula 49.877.

II - Suplentes de Fiscal:

- a) Angela Schier, Matrícula 50.314;
- b) Carolina Rafael Moraes, Matrícula 49.344;
- c) Evelin Wossgrau, Matrícula 48.043;
- d) Talita Zattar Salazar, Matrícula 40.168;
- e) Elizandra Fernandes, Matrícula 44.019.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- a) Rita Aparecida de Benedictis, Matrícula 42.399;
- b) Thais Torrens Tavares, Matrícula 47.690;
- c) Italo Felipe Moreira Conceição, Matrícula 45.972;
- d) Talita Zattar Salazar, Matrícula 40.168;
- e) Evelin Wossgrau, Matrícula 48.043
- f) Elizandra Fernandes, Matrícula 44.019;
- g) Carolina Rafael Moraes, Matrícula 49.344;
- h) Angela Schier, Matrícula 50.314.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 37/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3963804** e o código CRC **2D997619**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 091/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Samara Regina Fuck**, matrícula **46.440** e o servidor **Luiz Orlando Haag**, matrícula **12.600**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Ana Lenir Porfirio Rodrigues**, matrícula **16.959** e o servidor **Edson Portela**, matrícula **43.915**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Avaliação Final** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Isabela Martins de Jesus Schroeder**, matrícula **47822**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4034465** e o código CRC **EE453988**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 195/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 337/2019**: da empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para requalificação viária do eixo Blumenau**, na forma da **Concorrência nº 060/2019**, ficando assim constituída:

Titulares:

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Suplentes:

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4036158** e o código CRC **3D27553D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 194/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 297/2019**: da empresa **Brásidas Eireli**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, na forma do Pregão eletrônico nº 286/2018., ficando assim constituída:

Titulates:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Jean Maros Junior - Matrícula nº 50518

Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4031381** e o código CRC **8A7500F5**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n°. 110/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Nádia Mascarello, matrícula 47.629.

Art. 1º - os servidores Gisele Taíse de Amorim Pires, matrícula 27.188 e Eric do Amaral Bradfield, matrícula 36.779, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, matrícula 29.355 e Rute Bittencourt, matrícula 30.235, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4034824** e o código CRC **93560E60**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 014/2019

Designa servidores da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Termo de Colaboração nº 058/2018/PMJ - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Márnio Luiz Pereira, matrícula nº 12.305, Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36.940 e Teresinha Dziedicz, matrícula 28.105, a fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do **Termo de Colaboração nº 058/2018/PMJ - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4031731** e o código CRC **86820CA8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 142/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.037753-2, em face da empresa Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda (CNPJ nº 79.515.565/0001-61), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 270/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3947303 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.037753-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029390** e o código CRC **80B3701A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4004658/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **169/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **Aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **18/06/2019**, no valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2019, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4004658** e o código CRC **3B5F9860**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4037398/2019 -
SEGOV.UAD**

Número: 416/2019

Empenho: 757/2019

Ata de Registro de Preços: 19/2018

Detentora: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (300 pacotes de copo/vaso descartável, polipropeno, transparente 180 ml, pacote com 100 unidades).

Data: 19/05/2019

Valor da autorização: R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais).

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 26/06/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037398** e o código CRC **D9BFDD0C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4037457/2019 -
SEGOV.UAD**

Número: 418/2019

Empenho: 755/2019

Ata de Registro de Preços: 13/2019

Detentora: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP

Objeto: COFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (250 unidades de capa de projeto cartolina verde, 250 unidades de capa de projeto cartolina azul, 250 unidades de capa de projeto cartolina amarela).

Data: 19/05/2019

Valor da autorização: R\$ 417,50 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 26/06/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037457** e o código CRC **3EBC74BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4037477/2019 - SEGOV.UAD

Número: 417/2019

Empenho: 756/2019

Ata de Registro de Preços: 17/2018

Detentora: A.V COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (480 pacotes de copo/vaso descartável, poliestireno, 110 ml, pacote com 100 unidades).

Data: 19/05/2019

Valor da autorização: R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais).

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 26/06/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037477** e o código CRC **124FB199**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4037496/2019 -
SEGOV.UAD**

Número: 415/2019

Empenho: 758/2019

Ata de Registro de Preços: 18/2018

Detentora: GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (5 unidades de ampola de vidro térmico 1,8 litros, para garrafas térmicas Aladdin; 5 unidades de ampola de vidro térmico 1,8 litros, para garrafas térmicas Termolar, 5 unidades de bomba de pressão para garrafa térmica Termolar 1,8 litros; 5 unidades de bomba de pressão para garrafa térmica Aladdin, 1,8 litros; 1 unidade de caneco hotel 1,8 litros; 2 unidades de concha hotel, aço inox, comprimento total 55 cm; 3 unidades de ferverdor; 3 unidades de jarra de inox com tampa, 2 litros; 3 unidades de peneira coador em aço inox 18 cm; 1 unidade de pote para mantimentos, aço inox, com tampa, 5 litros; 50 unidades de garrafa térmica 750ml; 36 unidades de porta copos inox; 5 unidades de acendedor automático para fogão a gás; 10 unidades de bandeja redonda de inox, 35 cm de diâmetro; 5 unidades de coador de pano, flanela, 26 cm de diâmetro, para cafeteira industrial 20 litros; 48 unidades de copo de vidro; 3 unidades de dispenser com alavanca, para copo descartável de 180 ml; 24 unidades de jarra de vidro).

Data: 19/05/2019

Valor da autorização: R\$ 3.767,75 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco reais).

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 26/06/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037496** e o código CRC **E302E17D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4004357/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **321/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros e a empresa **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, representada pelo Sr. Almir dos Reis, que versa a sobre **aquisição de medicamentos**, assinado em **19/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 608,86 (seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2019, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4004357** e o código CRC **62FCD62D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4005161/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **306/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda**, representada pelo Sr. Luiz Fernando Sebold, que versa a sobre **aquisição de café**, assinado em **19/06/2019**, com a vigência até 31 e ezemro de 2019, no valor de R\$ 77.793,45 (setenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2019, às 18:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4005161** e o código CRC **CC48F367**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4004364/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **324/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas Medeiros e a empresa **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, representada pelo Sr. Guido Adão Lambert, que versa a sobre **Aquisição medicamentos**, assinado em **19/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2019, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4004364** e o código CRC **5D1F085A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4003427/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **313/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a **IMPrensa Nacional**, representada pela Sra. Marlei Vitorino da Silva, que versa a sobre publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, assinado em 18/06/2019, com a vigência por prazo indeterminado, no valor total/estimado de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2019, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4003427** e o código CRC **A0006E12**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4028717/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 25 de junho de 2019.

Contrato: 101/2019 - Período: 25/06/2019 à 25/12/2019.

Empresa: Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda, inscrita no CNPJ 32.150.633/0004-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva com aquisição de peças em equipamento Videogastoscopia (Endoscópio Flexível para Sistema Gástrico), do Hospital Municipal São José, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 186/2019**.

Valor: R\$ 6.533,55 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Verba: 537 -3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4028717** e o código CRC **F19BABE1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4033478/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 26 de junho de 2019.

Contrato: 105/2019 - Período: 25/06/2019 à 25/09/2019.**Empresa: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 32.150.633/0004-15.**Objeto:** Manutenção corretiva com substituição de peças em Endoscópio flexível para Gastrosopia (Vídeo-gastrosópio), conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 201/2019**.**Valor: R\$ 18.526,98** (dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).**Verba:** 537 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4033478** e o código CRC **0B9F3A8F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4020508/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL ENCANADO**.

CONTRATADA: COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.864.543/0001-72, estabelecida na RUA RUA ANTONIO LUZ, nº 255, CENTRO, FLORIANOPOLIS - SC.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 1.10.10.20.03 - Adução e Distribuição de Água.

DATA: 24/06/2019.

PRAZO: 62 (sessenta e dois) meses.

VALOR: R\$ 386.229,60 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e nove Reis e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 24/06/2019, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/06/2019, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/06/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4020508** e o código CRC **13A7865D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4037543/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 54/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de coletes para uso da Brigada de Incêndio Voluntária da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Rozecar Confecções e Comércio Ltda EPP.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data: 26/06/2019.

Prazo de entrega: 10 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 26/06/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037543** e o código CRC **116408B7**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 4015179/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 206/2019**, Contratação de empresa especializada portadora de carta de exclusividade de serviço de manutenção corretiva com aquisição de peças em equipamentos vídeo-colonoscopia (endoscopia flexível para colonoscopia), do Hospital Municipal São José, utilizada nos procedimentos de diagnóstico por imagem e cirúrgicos. Fornecedor: Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda. Valor Total: R\$ 48.755,57. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015179** e o código CRC **EFA2DFEC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4007637/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato n° 007/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Rudnick Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Heinz Rudnick, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Av. Dr. Paulo Medeiros, n° 401, Bairro Centro, nesta cidade, contendo área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de edificação, em uma área de 578,34 m² (quinhentos e setenta e oito, e trinta e quatro metros quadrados) de terreno, matriculado sob o n° 24.197, no Livro n° 2/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.24.14.0341.0009. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, em 7,5521% (sete inteiros e cinco mil, quinhentos e vinte e um décimos de milésimos por cento), índice acumulado referente ao período de janeiro/2018 a dezembro/2019. I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 4.544,94 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 4.888,18 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI n° 3697907, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos n° 3939091 e 3939172 e sendo previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro – “Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo.” III. Os efeitos do presente termo retroagem à janeiro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.716,20 (um mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), que corresponde à diferença das faturas de alugueis emitidas de 12/02/2019 à 05/06/2019, conforme Informação SEI n° 3971352.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2019, às 18:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4007637** e o código CRC **49F4B64B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4013250/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 320/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e a empresa **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA**, representada pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 21/11/2020 e 26/09/2020, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade pela Subprefeitura com a retroescavadeira 4X4 (dupla tração) com operador, com pá carregadeira, com 1 concha cônica e 1 concha de 1 à 1,3m e com fornecimento de combustível; sendo que este equipamento desenvolve inúmeras atividades, entre elas, escavar valetas para tubulação de água e esgoto, carregar caminhões com terras e dejetos, nivelamento de terrenos, derrubada de paredes, entre outras funções. Em atendimento ao memorando SEI nº 3968590 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2019, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4013250** e o código CRC **B1809F3C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4011746/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 443/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Construtora Parati Ltda**, representada pelo Sr. Gilberto Semann da Costa, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos,

memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 60 (sessenta) dias, alterando os vencimentos para os dias 20/01/2020 e 18/08/2019, respectivamente. Justifica-se tendo em vista que a empresa entregou parte do projeto, porém os projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia ainda necessitam de aprovação e/ou regularização nos órgãos competentes, etapa na qual consiste no encaminhamento e aprovação dos projetos junto à Prefeitura Municipal de Joinville, Corpo de Bombeiros, Águas de Joinville e demais órgãos necessários. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3678409, nº 3959826 e Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 3913191.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2019, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4011746** e o código CRC **40D4B521**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4021053/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 25 de junho de 2019.

Contrato: 118/2018 (assinado em 11/07/2018).

01º Termo Aditivo SUPRIMINDO o presente contrato em 25% do valor inicial, equivalente a **R\$ 9.342,00 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais)**. Esta supressão se faz necessária conforme demonstrado no MEMORANDO SEI N° 3976612/2019 - HMSJ.DENF.AFA. Termo assinado em 24/06/2019.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atendimento aos pacientes internados no Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico **n° 170/2018**.

Empresa: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4021053** e o código CRC **1268C2B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4037002/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MORGANA FAGUNDES DOS REIS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 27/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037002** e o código CRC **EF26B8DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4037173/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 27/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037173** e o código CRC **AE56E74A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4037394/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIANE DOS SANTOS LIMA FURTADO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**,

vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 27/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037394** e o código CRC **44FD70A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4037667/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETE MIRANDA SCHWAAB** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 27/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037667** e o código CRC **C653CDCD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4037792/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUSANA RIBEIRO BERNARDO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 27/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037792** e o código CRC **4E800E1E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4037981/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DA LUZ GONÇALVES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 27/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037981** e o código CRC **EF3F8CBE**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 20/2019 - SAMA.UAT

A presente Autorização Ambiental é válida até 25/12/2019 totalizando 06 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno,

criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: AUTO POSTO MODENA LTDA.

CNPJ: 12.934.398/0001-12

Atividade: Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista.

CONSEMA: 42.32.30

Telefone: (47) 996234266

Endereço: Rua Dona Francisca, 5800

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária:13.30.12.92.0315

CEP: 89219530

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização Ambiental foi emitida com base no Parecer Técnico 4024741. Estão permitidas as seguintes intervenções:

- Remoção de 03 tanques subterrâneos com capacidade de 30m³cada.
- Instalação de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, composto por 02 reservatórios de 30m³, bipartidos (15/15); 1(um) reservatório 15 m³, pleno; 04 bombas para abastecimento, filtro para diesel, periféricos e tubulações pertinentes aos mesmos.
- Informar à esta Secretaria, com antecedência de 2 dias úteis a data de início da instalação.
- Destinar adequadamente os tanques retirados e resíduos oriundos da instalação do novo equipamento.
- Apresentar ensaio de estanqueidade e hidrostático para o novo SASC (tanques e suas respectivas linhas e câmaras de contenção), em até 30 dias após a conclusão da obra.
- Apresentar relatório conclusivo da instalação e do plano de amostragem de fundo de cava, em até 30 dias após a conclusão da obra.

DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1. Deverão ser respeitadas as medidas de controle ambiental constantes ao Relatório Técnico de Substituição, Memorial Descritivo e Plano de Ação Emergencial. Não obstante as medidas previstas, deverá o empreendedor realizar a obra autorizada em acordo com a legislação pertinente.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

Ao término da vigência desta Autorização informa-se a não necessidade de renovação da mesma.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 25/06/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027566** e o código CRC **FE156235**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 4020978/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Hospital Municipal São José torna sem efeito a publicação do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 118/2018**, veiculado na Edição n° 1208 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 18/06/2019, tendo em vista que o instrumento em questão não tem validade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 08:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4020978** e o código CRC **045B9A89**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4010397/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **LICITAÇÃO N° 025/19**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

ITEM	QTDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
25249	2	R\$ 2.417,06	R\$ 4.834,12	G2
25247	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00	HIDROLUNA
18097	4	R\$ 1.333,39	R\$ 5.333,56	HIDROLUNA
24248	2	R\$ 4.953,03	R\$ 9.906,06	HIDROLUNA
18405	1100	R\$ 9,01	R\$ 9.911,00	G2
25281	36	R\$ 39,60	R\$ 1.425,60	G2
24820	12	R\$ 539,31	R\$ 6.471,72	G2
25250	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	G2



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/06/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4010397** e o código CRC **55569314**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4023206/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE BLOCOS FUNDO DE FILTRO DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, qual seja:

ITEM 01, Empresa: WF ESTRUTURA E ENGENHARIA SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.506.850/0001-50, no valor global de R\$ 170.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4023206** e o código CRC **556B601A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 4024025/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2019**, destinado a **AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO**, bem como o julgamento efetuado pela PregoeiraX, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

ITEM 01, Empresa: QUIMISA S.A, CNPJ **43.683.069/0001-70**, – R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta Reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4024025** e o código CRC **F083C478**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4019750/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2019**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE POR TELEMETRIA DA ÁREA COMERCIAL DA CAJ**, na Data/Horário: **09/07/2019 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 25/06/2019, às 07:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/06/2019, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4019750** e o código CRC **1C756A41**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4020097/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CURVA CHAVE DOS RIOS CUBATÃO E PIRAÍ E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FLUVIOMÉTRICA E MEDIÇÃO DE VAZÃO DO RIO PIRAÍ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **10/07/2019 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 25/06/2019, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/06/2019, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/06/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4020097** e o código CRC **8092BA06**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4023494/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019**, destinado à **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO COMPOSTA DE SOFTWARE E TECNOLOGIAS INTEGRADAS, COM LICENÇAS, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E TREINAMENTO**, na Data/Horário: **11/07/2019 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 25/06/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/06/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 25/06/2019, às 19:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4023494** e o
código CRC **AB42F182**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4027999/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de junho de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 4007879 - SAP.GAB, exarado pelo Secretário da Secretaria de Administração e Planejamento em 24 de junho de 2019, nos autos do Processo Administrativo nº 17.0.062839-6, instaurado em 24 de outubro de 2017, pela Portaria nº 132/2017 (1192775), com o objetivo de apurar eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 198/2016, pelo atraso no fornecimento dos itens contratados por meio de Autorizações de Fornecimento e a entrega de itens em desacordo com o estabelecido entre as partes, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1176864 - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA, exarado pela Gerência da Unidade de Suprimentos em 22 de outubro de 2017.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº SEI 17.0.062839-6.

2. Identificação do Administrado

Razão Social: Altis Import Comercial Eireli - ME

CNPJ: nº 15.397.346/0001-42

3. Decisão

Após regular processo administrativo, DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades em desfavor da empresa Altis Import Comercial Eireli - ME., inscrita no CNPJ nº. 15.397.346/0001-42:

a) multa em favor do Município no montante de R\$ 10.967,04 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos);

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 3 (três) anos e 6 (seis) meses, devendo, ainda, ser descredenciada do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF.

4. Motivação

De acordo com o Relatório Conclusivo 2002690 e Parecer da Procuradoria Geral do Município 3903203.

5. Informações complementares

As penalidades aplicadas ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 63, §1º da Instrução Normativa 04/2017, aprovada pelo Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027999** e o código CRC **35F97371**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 61/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP).

Art. 3º À SGP.UAP cabe as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação**, quanto ao nível de acesso será autuado como **público**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA LICENÇA PARA DIRIGIR SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO

Art. 9º O servidor do quadro permanente poderá ser licenciado para dirigir o sindicato da categoria, a associação dos servidores públicos do Município de Joinville ou cooperativa, em conformidade com o que dispuser na [Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

Art.10. Para a solicitação de **Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação** o servidor, deverá autuar o processo **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação**, inserindo, preenchendo e assinando o documento "Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação (Formulário)", bem como anexando documentos comprobatórios.

Parágrafo único: O documento "**Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação (Formulário)**" deverá ser assinado pelo servidor requerente, pela chefia imediata e pelo Secretário Municipal ou Presidente da autarquia ou fundação pública.

Art. 11. A concessão da **Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação** assegura ao servidor a vaga, porém não assegura o mesmo local de lotação.

Art. 12. O processo **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação**, contendo a solicitação da licença ocorrida no período de apuração do ponto, deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas até o dia 15 do mês, salvo quando estes dias forem

domingos, feriados ou ponto facultativo, hipóteses nas quais o envio poderá ser realizado no próximo dia útil, até as 14 horas.

Parágrafo único: Considera-se o período de apuração, com reflexo na folha de pagamento do mês corrente, o dia 11 do mês anterior até o dia 10 do mês corrente.

Art. 13. O termo de decisão, que concede a licença requerida, será assinado pelo Secretário de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 15. Além do disposto nesta normativa, deverão ser observadas a [Lei Complementar N° 266, de 05 de abril de 2008](#) e demais legislações correlatas e Instrução Normativa 001/2017-SGP.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - LICENÇA PARA DIRIGIR SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação**

Qual a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP)

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV – Fluxo de Processos, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme indicados no Anexo III- Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação** para ser autuado requer que o servidor tenha sido eleito para dirigir Sindicato e/ou Associação.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação** e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimentos.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

[Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

[Decreto Nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018](#), que aprova a Instrução Normativa SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

[Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

E demais legislações vigentes.

Anexos:

Anexo II - Mapa de Contexto **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação**

Anexo III - Mapa de Documentos **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação**

Anexo IV - Fluxo de Processos **Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação**

Anexo II

Mapa de Contexto

Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação		
Quem?	O que faz?	Enviar para *?
Unidade Requerente/Servidor	Preenche " Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação (Formulário)", e anexa documentos comprobatórios, chefia imediata e secretário da pasta assinam.	NGP da Unidade Requerente
NGP da Unidade Requerente	Confere preenchimento e anexos, "em desacordo", emite memorando solicitando ajuste. Confere preenchimento e anexos, "de acordo", emite despacho com encaminhamento.	Unidade Requerente/Servidor SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Confere preenchimento e anexos, "em desacordo", emite despacho solicitando ajuste. "De acordo", executa lançamento no histórico de afastamentos, no sistema de gestão de pessoas em uso. Emite Termo de Decisão, encaminha bloco de assinatura.	NGP da Unidade Requerente SGP.GAB
SGP.GAB	Assina documento e retorna o bloco de assinatura	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Encaminha Termo de Decisão	NGP da Unidade Requerente
NGP da Unidade Requerente	Toma conhecimento/ciência e encaminha o processo.	Unidade Requerente/Servidor
Unidade Requerente/Servidor	Toma conhecimento e conclui o processo	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
" Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação " (Formulário)	É o modelo que assinala e organiza todas as informações inerentes ao processo " Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação "
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.
Despacho	Documento que encaminha orientações para demais áreas envolvidas.
Termo de Decisão	Documento que contém a informação da concessão da licença

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 3998495.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029712** e o código CRC **D6588142**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 60/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP).

Art. 3º A SGP.UAP cabe as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo**, quanto ao nível de acesso será autuado como **público**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DE PESSOAS - LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO

Art. 9º O servidor do quadro permanente poderá ser licenciado para exercer cargo eletivo, em conformidade com o que dispuser na [Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

Art 10. Para a solicitação de licença para exercer cargo eletivo, o servidor deverá autuar o processo **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo**, inserindo, preenchendo e assinando o documento "**Licença para exercer Cargo Eletivo (Formulário)**", bem como anexando documentos comprobatórios.

Parágrafo único: O documento "**Licença para exercer Cargo Eletivo (Formulário)**" deverá ser assinado pelo servidor requerente, pela chefia imediata e pelo Secretário Municipal ou Presidente da autarquia ou fundação pública.

Art. 11. O processo **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo**, contendo a solicitação da licença ocorrida no período de apuração do ponto, deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas até o dia 15 do mês, salvo quando estes dias forem domingos, feriados ou ponto facultativo, hipóteses nas quais o envio poderá ser realizado no próximo dia útil, até as 14 horas.

Parágrafo único: Considera-se o período de apuração, com reflexo na folha de pagamento do mês corrente, o dia 11 do mês anterior até o dia 10 do mês corrente.

Art. 12. A concessão da **Licença para exercer Cargo Eletivo** assegura ao servidor a vaga, porém não assegura o mesmo local de lotação.

Art. 13. O termo de decisão, que concede a licença requerida, será assinado pelo Secretário de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 15. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observados a Lei Complementar N° 266, de 05 de abril de 2008 e demais legislações correlatas e Instrução Normativa 001/2017-SGP.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Anexo I
Prefeitura de Joinville
Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo**

Qual a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP)

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de

acordo com o Anexo IV – Fluxo de Processos, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme indicados no Anexo III- Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo** para ser autuado requer que o servidor tenha sido eleito e empossado.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo** e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimentos.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

[Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

[Decreto Nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018](#), que aprova a Instrução Normativa SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

[Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

E demais legislações vigentes.

Anexos:

Anexo II - Mapa de Contexto **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo**

Anexo III - Mapa de Documentos **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo**

Anexo IV - Fluxo de Processos **Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo**

Anexo II

Mapa de Contexto

Licença para exercer Cargo Eletivo		
Quem?	O que faz?	Enviar para *?
Unidade Requerente/Servidor	Preenche " Licença para exercer Cargo Eletivo (Formulário)", e anexa documentos comprobatórios, chefia imediata e secretário da pasta assinam.	NGP da Unidade Requerente
NGP da Unidade Requerente	Confere preenchimento e anexos, "em desacordo", emite memorando solicitando ajuste. Confere preenchimento e anexos, "de acordo", emite despacho com encaminhamento.	Unidade Requerente/Servidor SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Confere preenchimento e anexos, "em desacordo", emite despacho solicitando ajuste. "De acordo", executa lançamento no histórico de afastamentos, no sistema de gestão de pessoas em uso. Emite Termo de Decisão, encaminha bloco de assinatura.	NGP da Unidade Requerente SGP.GAB
SGP.GAB	Assina documento e retorna o bloco de assinatura	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Encaminha Termo de Decisão	NGP da Unidade Requerente
NGP da Unidade Requerente	Toma conhecimento/ciência e encaminha o processo.	Unidade Requerente/Servidor
Unidade Requerente/Servidor	Toma conhecimento e conclui o processo	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
"Licença para exercer Cargo Eletivo" (Formulário)	É o modelo que assinala e organiza todas as informações inerentes ao processo de Licença para exercer Cargo Eletivo.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.
Despacho	Documento que encaminha orientações para demais áreas envolvidas.
Termo de Decisão	Documento que contém a informação da concessão da licença

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 3998674.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4029572** e o código CRC **97516E67**.

RESOLUÇÃO SEI N° 4031428/2019 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO CMSB N° 01/2019

Dispõe sobre a composição da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento Básico.

O CMSB - Conselho Municipal do Saneamento Básico, considerando a reunião ordinária realizada em 25/06/2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar 396 de 19 de dezembro de 2013 e da Resolução CMSB 01/2015, DOEM 301 Pub 25/09/2015, e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 86, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o CMSB constitui órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as ações da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento Básico, conforme proposta deliberada na reunião ordinária do CMSB - Conselho Municipal do Saneamento Básico, realizada em 25/06/2019.

Parágrafo Único: O valor total para as ações da LDO 2020 corresponde a R\$ 25.475.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais) assim distribuídos:

- I. Apoio administrativo às ações de saneamento básico – FMSB = R\$ 24.022.000,00
- II. Ações de saneamento básico do sistema de abastecimento de água potável do Município – FMSB = R\$ 420.000,00
- III. Ações de saneamento básico do sistema de esgotamento sanitário do Município – FMSB = R\$ 1.033.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Jonas de Medeiros
Presidente do CMSB



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4031428** e o código CRC **8B2B6866**.
